Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 134, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

SUMULA

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 028/2023 DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº. 28/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único. Nos pagamentos realizados por meio de cartões de credito ou debito e pix fica autorizado o acréscimo de custos operacionais e administrativos ao valor principal da cobrança de modo a não causar perda de arrecadação ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 28 de setembro de 2023

Ver João Juarez Saydelles
Bancada do UB

Ver Adão Trindade
Bancada do UB

Ver Marcelo Dotto
Bancada do PT

Ver Alexandre Proença
Bancada do PT

Ver Joao Carlos Alves dos Santos
Bancada do PSB

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, http://dilermandodeaguiar.rs.gov.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA

Justifica-se tal emenda tendo em vista que cabe aos contribuintes de nosso município pagamento das taxas pelo uso do cartão de credito.

.

Sala das Comissões, aos 28 de setembro de 2023

Ver João Juarez Saydelles
Bancada do UB

Ver Adão Trindade
Bancada do UB

Ver Marcelo Dotto
Bancada do PT

Ver Alexandre Proença
Bancada do PT

Ver Joao Carlos Alves dos Santos
Bancada do PSB